



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

ATA N.º 46

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal o Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, pelo motivo a seguir apresentado: -----

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO, APRESENTADO PELO SENHOR VEREADOR FERNANDO FILIPE DE ALMEIDA, DA COLIGAÇÃO PSD/CDS-PP: -

Presente o pedido de suspensão de mandato, apresentado pelo Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, pelo período de um ano, devido à receção do parecer da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, referindo a impossibilidade de desempenho das funções de vereador em simultâneo com as de Diretor do Agrupamento de Escolas. – **Após apreciação e discussão do assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a suspensão do mandato do Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, pelo período de um ano, com os fundamentos indicados pelo próprio.** -----

Perante a apresentação do pedido de suspensão do mandato pelo Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador.** -----

**SINCOF – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÕES FLAVIENSE, S.A.
– EMPREITADA DE “ALDEIAS TECNOLÓGICAS – REQUALIFICAÇÃO DA**



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIEL” – Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Obra: -

Presente Ofício, Ref. BM/273/2013, datado de 22 de outubro de 2013, solicitando a concessão de prorrogação do prazo de execução, a título gracioso, até 20 de dezembro de 2013, nas condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, devido ao facto de várias empresas terem encerrado para gozo de férias durante o mês de agosto, o que levou ao atraso no fornecimento de materiais e respetiva conclusão de tarefas, anexando novo Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Planos de mão-de-obra e equipamentos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de outubro de 2013, refere que, em sequência da solicitação do adjudicatário da empreitada, não há inconveniente em que seja concedida uma dilatação do prazo contratual, a título gracioso, de 10 de outubro até 20 de dezembro de 2013 (inclusivé). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, nos termos propostos.** -----

TRANSPORTES ESCOLARES: -

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, como Presidente da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, referiu-se a uma questão colocada na última reunião da referida associação, relativamente à situação dos transportes escolares, em termos do grande dispêndio financeiro que o Município tem com estes transportes comparativamente com a qualidade do serviço que é apresentado. -----

O Vereador refere, também, a ausência de um transporte em alguns circuitos, à quarta-feira, a hora adequada, dado que muitos alunos não têm aulas à tarde. -----

Informa que não refere este assunto como uma crítica, uma vez que tem conhecimento que o Município tem uma grande preocupação com a educação e que faz um grande investimento anual nestes transportes, apenas é uma preocupação em saber se realmente a qualidade do serviço corresponde ao investimento realizado. -----

O Senhor Presidente da Câmara explicou que existe diferença entre aquilo que são circuitos públicos de transporte e o que são transportes escolares de circuitos especiais, sendo todos os anos constituída uma comissão para efetuar fiscalização aos transportes escolares de circuitos especiais, uma vez que apenas estes estão no âmbito de ação do Município. -----

Mais informou, o Senhor Presidente, que este ano irá também ser constituída a comissão fiscalizadora para o efeito, chamando a atenção que esta comissão tem uma ação fiscalizadora apenas relativamente ao cumprimento contratual do serviço adjudicado, dentro do âmbito de ação do Município. -----

Quanto à situação da falta de transporte à quarta-feira, à hora pretendida, é uma questão de transporte público, porquanto está fora do âmbito de ação do Município. -----

O Senhor Presidente acrescentou que poderá ser preparado e trabalhado o próximo ano letivo, havendo um entendimento entre a Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas e os prestadores de serviços, para a realização dos horários dos transportes, de forma a colmatar estes problemas. -----

Por último, o Senhor Presidente da Câmara informou que vai dar-se conhecimento ao prestador de serviços das queixas que chegam ao Município relativamente à falta de qualidade dos veículos. -----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

CONSTITUIÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES: -

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao restante Executivo Municipal que foi efetuada a constituição da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, em reunião realizada pelo Conselho Intermunicipal, em 29 de outubro de 2013, tendo sido deliberado que a sede da CIM das Terras de Trás-os-Montes ficasse na Rua Visconde da Bouça – Edifício da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, 5360-903 Bragança. -----

Mais informou, que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram eleitos o Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal, tendo sido eleito para Presidente da CIM, o Presidente da Câmara Municipal de Vinhais e para Vice-Presidentes da CIM, o Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e ele próprio. Mencionou, ainda, que o seu cargo como Vice-Presidente da CIM não é remunerado. --

Por último, o Senhor Presidente distribuiu a Proposta de Estatutos da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, para análise por parte dos Senhores Vereadores. --

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, deixou uma palavra de apreço pela eleição do Senhor Presidente da Câmara para o cargo de Vice-Presidente da CIM das Terras de Trás-os-Montes. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 722, datado de 17 de outubro de 2013, anexando a fatura n.º 304/2013, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **setembro de 2013**, no valor de **21.893,25 €** (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três euros e vinte e cinco centimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 21.893,25 €** (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três euros e vinte e cinco centimos), mediante a existência de fundos disponíveis na autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA FLOR – RELATÓRIO DE CONTAS DA FEIRA TERRAFLOR / 2013: -

Presente o Relatório de Contas respeitante ao evento em epígrafe e elaborado em conformidade com as verbas recebidas e as despesas efetuadas, conforme a seguir se indica:

Receita da Feira (inscrições)	2.500,00 €
Transferências da Câmara Municipal de Vila Flor	92.815,70 €
Soma das verbas recebidas	95.315,70 €

Despesas respeitantes à TerraFlor	40.833,91 €
Despesas relacionadas com a Festa	42.162,58 €
Total das Despesas	82.996,49 €



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Mais refere que o valor da diferença entre as verbas recebidas e as despesas efetuadas, no montante de **12.319,21 € (doze mil, trezentos e dezanove euros e vinte e um cêntimos)**, foi restituída ao Município em 21 de outubro de 2013, conforme Protocolo celebrado entre o Município de Vila Flor, a DESTEQUE e a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 45 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 24 de outubro de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 45 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 24 de outubro de 2013.** ---

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. – MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DE VILA FLOR PARA 2014: -

Presente Email, datado de 07 de outubro de 2013, referindo que a Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, define o horário padrão de funcionamento das farmácias de oficina, regula o procedimento de aprovação e a duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas de turnos, entre outros. De acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 3.º da referida Portaria “*A ARS solicita, à câmara municipal territorialmente competente, parecer sobre a proposta..., que deve ser emitido até ao dia 30 de outubro*”. -----

Neste enquadramento, remetem a escala de turnos referente ao Concelho de Vila Flor, solicitando que a Câmara Municipal providencie, até ao passado dia 30 de outubro, a emissão e envio de respetivo parecer, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 25 de outubro de 2013, comunica que o n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, refere que a emissão de parecer sobre a proposta é solicitada à Câmara Municipal territorialmente competente, pelo que o Técnico Superior entende, que deve ser a Câmara Municipal a pronunciar-se. Mais informa, que considerando a posição tomada pelas farmácias em reunião mantida em 23 de outubro de 2013 e não se realizando a próxima reunião do Executivo em tempo útil para a data limite estabelecida na Portaria para emissão e envio de parecer, o Técnico Superior é de opinião que a comunicação do referido parecer seja feita pelo Senhor Presidente, levando o seu despacho à próxima Reunião do Executivo Municipal para ratificação. -----

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de outubro de 2013, para ratificação pelo Executivo Municipal: “*Concordo. Emita-se parecer positivo sobre a*”



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

proposta apresentada.” – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de outubro de 2013. -----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR: -

Presente Fax, datado de 15 de outubro de 2013, solicitando, nos termos do artigo 10.º articulado com o artigo 14.º dos Estatutos da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, a indicação dos novos membros dos órgãos da associação, designadamente presidente da câmara e dois vereadores por cada município associado, designados de entre os elementos do Executivo Municipal, a fim de se proceder à instalação dos novos órgãos desta associação. -----

Na sequência deste Fax, é presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Proposta GAP 01/2013, referindo que, com o início do novo mandato autárquico, é necessário designar, nos termos dos respetivos Estatutos, dois Vereadores para, juntamente com o Presidente, representarem a Câmara Municipal de Vila Flor na respetiva Associação. -----

Para este efeito, ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Câmara propõe o seguinte: -----

“ 1 - *Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 55.º do mesmo diploma legal, a designação dos elementos constantes do ponto 2 da presente proposta seja votada no seu conjunto;* -----

2 - *Que sejam designados:* -----

2.1 – *O Vereador desta Câmara Municipal, Quintino Augusto Gonçalves Pimentel;*

2.2 – *A Vereadora desta Câmara Municipal, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto (suplente).”*

– **Deliberado concordar com a proposta apresentada, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo.** -----

RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 29 de outubro de 2013, dando conhecimento que os três contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados a 30 de novembro de 2012, precedendo procedimento concursal, com os três Técnicos Superiores de Educação Física: Ricardo Jorge Lopes Sousa Costa; Nuno Ricardo Fernandes Félix e Cidália Cristina Silva Samorinha, a desempenharem funções na Piscina Coberta de Aprendizagem, terminam a 29 de novembro de 2013. -----

Mais informa, que a autorização para a abertura de procedimento concursal, cujo âmbito de recrutamento foi alargado a candidatos sem qualquer prévia relação jurídica de emprego público, foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 20 de julho de 2012, a qual autorizou igualmente a renovação dos contratos de trabalho até ao limite de três anos. -----

Considerando que n.º 1 do artigo 59.º do Orçamento de Estado para 2013, aprovado pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, impõe às autarquias, que até 31 de dezembro de 2013, reduzam, no mínimo, em 50% o número de trabalhadores com contrato de trabalho em funções



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

públicas a termo resolutivo, existentes em 31 de dezembro de 2013; -----

Considerando que o n.º 3 do supracitado artigo, consagra que, em situações excepcionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, os órgãos do município, podem autorizar uma redução inferior àquela imposta pelo n.º 1 do supra citado artigo, fixando, caso a caso, as condições e termos a observar, e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativamente: -----

- a) Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos, no setor de atividade, bem como a evolução global dos recursos humanos da Câmara Municipal de Vila Flor; -----
- b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade; -----
- c) Demonstração de que os encargos com as renovações estão previstos no orçamento da Câmara Municipal de Vila Flor para o ano de 2013; -----
- d) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima de 2% de pessoal, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Flor em 31 de dezembro de 2012; -----
- e) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro; -----

O Técnico Superior declara que deverá o Executivo Municipal demonstrar e fundamentar o relevante interesse público na renovação, podendo para o efeito ponderar a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade em causa, e autorizar que a redução dos contratos de trabalho a termo resolutivo na Câmara Municipal de Vila Flor durante o ano de 2013 seja inferior a 50%, fixando as condições e termos a observar para o efeito, e **solicitar à Assembleia Municipal, para cumprimento do n.º 3, conjugado com o n.º 9 do artigo 59.º da Orçamento de Estado para 2013, que aprove as condições e termos que vierem a ser aprovadas pela Câmara Municipal.** -----

Por último, informa que, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas do n.º 3 do artigo 59.º e referidas anteriormente, deverão ser solicitados aos diferentes serviços da Câmara Municipal que emitam declarações sobre os mesmos: -----

Recursos Humanos: -----

- Declaração sobre a evolução dos recursos humanos entre 31 de dezembro de 2012 e a presente data; -----
- Concretização do previsto na alínea b); -----
- Declaração da redução de pessoal entre 31 de dezembro de 2012 e a presente data; -----
- Declaração do cumprimento pontual dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na área do pessoal. -----

Contabilidade: -----

- Demonstração de que os encargos com as renovações estão previstos no orçamento da Câmara Municipal de Vila Flor para o ano de 2013; -----
- Declaração do cumprimento pontual dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na área da contabilidade. -----

Todas as declarações referidas encontram-se anexas à informação do Técnico Superior.
- **Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação dos contratos na sua totalidade,**



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

atendendo à falta de recursos humanos para assegurar o normal funcionamento de várias infraestruturas desportivas e de lazer do Município, considerando a informação dos serviços da Autarquia e a respetiva documentação anexa. -----

Remeter à Assembleia Municipal para deliberação. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € 1.547.487,28 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos). -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 24.10.2013 a 01.11.2013, num total de € 113.153,65 (cento e treze mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

HABITAÇÃO SOCIAL – ALTERAÇÃO ANUAL DE RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Morais, datada de 30 de outubro de 2013, referindo que, à semelhança dos anos anteriores, e com vista à introdução atempada da atualização anual de rendas de habitação social, que deverá vigorar a partir de 01 de janeiro de 2014, parece adequado iniciar o referido processo de atualização. -----

Como habitualmente e com vista ao cálculo do valor a pagar por cada inquilino, como previsto no Decreto-Lei n.º 166/93, deverá ser solicitado, a todos os inquilinos de habitação social, que procedam à entrega de todos os documentos comprovativos do rendimento auferido pelo agregado familiar, bem como da sua composição. – **Deliberado, por unanimidade, abrir o procedimento de alteração anual de rendas de habitação social.** -----

TRANSPORTE ESCOLAR – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PASSE ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO 2013/2014, PARA FREQUÊNCIA DO CURSO TÉCNICO DE VITICULTURA E ENOLOGIA, NA ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE CARVALHAIS /



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

MIRANDELA – Leticia do Rosário Mendes de Carvalho: -

Presente requerimento da Encarregada de Educação do aluno *Óscar Manuel de Carvalho Freitas*, residente em Vila Flor, matriculado no 2.º ano do Curso de Viticultura e Enologia na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais, em Mirandela, que não existe em Vila Flor, juntando Certidão de matrícula e respetiva declaração da Escola EB 2,3/S de Vila Flor e declaração da Escola Profissional da não atribuição de subsídio de alojamento e de transporte, solicitando a respetiva renovação do passe escolar para Mirandela, cuja informação da Técnica Superior, Hermínia de Moraes, de 30 de outubro de 2013, menciona que a escola de Carvalhais, em ofício datado de 25 de setembro de 2013, enviado por fax no mesmo dia, refere a atribuição de um subsídio de transporte variável aos alunos, de valor máximo igual a 10% do valor do IAS (quarenta e dois euros), com a apresentação dos respetivos passes e comprovativos de pagamento. Mais informa que este aluno, para além do percurso Vila Flor – Mirandela – Vila Flor, para o qual solicita passe escolar, tem ainda o percurso Mirandela – Carvalhais – Mirandela, para o qual não solicitam passe ao Município, utilizando o subsídio atrás referido para suportar esta despesa. Por último, dá conta que a Câmara Municipal de Vila Flor tem fornecido transporte a todos os alunos para frequência de ensino profissional, quando não existe oferta no Agrupamento de Escolas de Vila Flor, pelo que parece justificar-se o deferimento do pedido supra referenciado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pedido de renovação de passe escolar, nos termos indicados na informação.** -----

SUGESTÃO APRESENTADA NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia de Moraes, datada de 23 de outubro de 2013, comunicando que deu entrada nesta Câmara Municipal, no dia 07 de outubro de 2013, uma sugestão relativa à proposta de regulamento em epígrafe. Mais informa, que a referida sugestão faz referência concretamente à inclusão no artigo 6.º de duas alíneas relativas à tipologia dos apoios, ambas relacionadas com as condições de habitabilidade dos munícipes beneficiários deste tipo de apoios, uma que visa incluir a possibilidade de apoio para “*reparos de pequenas avarias: elétricas, de torneiras, tubagens e chão de casa*” e outra para “*apoio a deficientes motores, visuais ou outros, nomeadamente na construção ou reparo de rampas de acesso, corrimões ou outras necessidades específicas*”. É também sugerida a criação de um outro artigo, referente à publicitação do regulamento, nomeadamente através dos Presidentes de Junta de Freguesia e/ou dos Párocos. -----

A Técnica Superior refere que, sobre a sugestão apresentada, pese embora o facto de ter sido efetuada fora do prazo estabelecido para pronúncia dos interessados (30 dias a contar da publicação do aviso em Diário da República, que ocorreu em 11 de junho de 2013), informa que, no referente ao artigo 6.º, a beneficiação da habitação não parece enquadrar-se no conceito de emergência social (situação de grande vulnerabilidade e desproteção, resultante de não estarem asseguradas condições mínimas de vida com dignidade e que constituam um perigo real, atual ou iminente para a integridade física, psíquica e emocional do indivíduo / família, necessitando de intervenção urgente. A vulnerabilidade e desproteção a que se alude, associado ao perigo / risco imediato para a integridade física, psíquica ou emocional do indivíduo ou da



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

família, relaciona-se, em particular, com as dimensões básicas de subsistência como a alimentação, a saúde (medicação), o vestuário, os bens domésticos de primeira necessidade, os compromissos regulares / fixos com a habitação, a educação, entre outros), pelo que não parece pertinente estar incluído nesta proposta de regulamento. -----

No que se refere à criação de um artigo relativo à forma de publicitação do regulamento, a Técnica Superior informa que tal não foi incluído aquando da elaboração da proposta, uma vez que está estipulado por lei, que após a aprovação, devem os regulamentos ser publicitados por afixação de edital e através do *site* do Município. Para além desta situação, é habitual neste Município proceder-se à publicação de aviso em Diário da República, onde se dá conta da aprovação do regulamento em sessão da Assembleia Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica dos serviços, não dando provimento às sugestões apresentadas.** -----

Remeter à Assembleia Municipal para deliberação. -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 28/2013

Requerente: Rui José Firmino Carvalho

Local: Rua da Sobreira – Seixo de Manhoses

Assunto: *Alteração e Ampliação de uma habitação – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de outubro de 2013, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 29/2013

Requerente: Sofia Pereira Prudêncio, Unipessoal Lda.

Local: Lugar da Lameira Redonda – Vilas Boas

Assunto: *Construção de um armazém para unidade de extração de óleos essenciais – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de outubro de 2013, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 36/2013

Requerente: José Manuel do Carmo Velho

Local: Rua Cabo do Lugar – Nabo

Assunto: *Ampliação de Moradia Unifamiliar – Licenciamento de Obras de Construção de Anexos*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 17 de outubro de 2013,



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 21 de outubro de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 45/2013

Requerente: Ricardo Afonso Ribas Gonçalves Gomes Alves

Local: Lugar do Calveiro – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para construção de casa de máquinas de apoio à agricultura*, com a área de 11,25 metros, a realizar no prédio rústico sito no Lugar do Calveiro, freguesia de Santa Comba da Vilariça, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 294 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 5 da freguesia de Santa Comba da Vilariça, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 28 de outubro de 2013, refere que segundo a planta de ordenamento e condicionantes do P.D.M. de Vila Flor, a pretensão localiza-se em espaço natural de utilização múltipla, pelo que são permitidas as construções de apoio às atividades existentes. Face ao exposto, o Técnico Superior acrescenta não haver inconveniente em que seja concedida autorização para a referida construção. -----

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de outubro de 2013, de deferimento do pedido, para ratificação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de outubro de 2013.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 14/2013

Requerente: Eusébio de Jesus Fraga Paulo

Local: Lugar do Ferreiro – Meireles – Vilas Boas

Assunto: *Obras sem projeto para reconstrução de um muro de vedação* com 100 metros de extensão, a realizar no prédio rústico sito no Lugar de Ferreiro, localidade de Meireles, freguesia de Vilas Boas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1332 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1891 da freguesia de Vilas Boas, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 17 de outubro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo o muro ser implantado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal e os postes existentes permanecerem na via pública, assim como o armário existente, anexo ao PT, que deverá ficar plenamente acessível a partir do espaço público. Em 21 de outubro de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos exatos termos da informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel António Trigo



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Local: Av. Vasco da Gama, n.º 84 – Vila Flor

Assunto: *Constituição de Propriedade Horizontal* do prédio urbano sito na Av. Vasco da Gama, n.º 84 e Rua Timor Leste, da freguesia de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1002 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1239 da freguesia de Vila Flor, com a área coberta de 168,80 m², área descoberta de 191,68 m² e área total de 360,48 m², constituído por rés-do-chão para garagem e arrumos, 1.º e 2.º andares para habitação, com um logradouro, destinado a duas habitações independentes, distintas e isoladas entre si, constituindo duas frações autónomas especificadas, individualizadas e avaliadas da seguinte forma: -----

- **Fração A:** Destinada a **Habitação**, tipologia tipo T3, localizada no 1.º Andar, constituída por uma cozinha, uma sala, três quartos, um quarto de banho, um corredor, uma varanda e um terraço; com garagem e arrumos no rés-do-chão e logradouro, com a superfície coberta de 120,00 m² e descoberta de 187,50 m², à qual foi atribuído o valor de 42.250,00 €, correspondente a 65% do valor total do prédio; -----
- **Fração B:** Destinada a **Habitação**, tipologia tipo T3, localizada no 2.º Andar, constituída por uma cozinha, uma sala, três quartos, um quarto de banho, um corredor, duas varandas e um logradouro, com a superfície coberta de 120,00 m² e descoberta de 4,18 m², à qual foi atribuído o valor de 22.750,00 €, correspondente a 35% do valor total do prédio; -----

Todas as frações têm saída própria e para o arruamento público Rua Timor Leste. O acesso à garagem e arrumos afetos à fração A, localizado no rés-do-chão é feito pelo logradouro da respetiva fração para a Av. Vasco da Gama.

De acordo com a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 21 de outubro de 2013, não há inconveniente em que a constituição da propriedade horizontal do prédio em apreço seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Eduardo Manuel Barros Rodrigues

Local: Loteamento do Lombo – Lote 12 – Samões

Assunto: *Pedido de Concessão de Autorização da Utilização* do imóvel sito no Loteamento do Lombo, Lote 12, freguesia de Samões, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra, referente ao Projeto de Licenciamento de Obras Particulares n.º 21/2007, ao qual foi atribuído o Alvará de Licenciamento de Construção n.º 08/2008, acrescentando que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de outubro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, ausentou-se dos trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na deliberação seguinte. -----

Pelo facto, passou a presidir à Reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves. -----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

REQUERIMENTO:-

Requerente: Maria de Fátima Barros Tavares Mesquita

Local: Lugar do Cavaco – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Pedido de autorização para o destaque de uma parcela de terreno, para alienação, do prédio rústico*, sito no Lugar de Cavaco, freguesia de Santa Comba da Vilariça, com a área total de 10.316,00 m², da qual pretende destacar a área de 2.405,00 m², inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 881 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 386 da freguesia de Santa Comba da Vilariça, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/999, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, referindo que o destaque pretendido não constitui operação de loteamento, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 29 de outubro de 2013, indica que o pedido deve ser indeferido, dado que a parcela destacada não cumpre a unidade mínima de cultura, fixada pela Portaria 202/70. Na mesma data, o Técnico Superior, António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquiteto, acrescentando que poderá ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de acordo com o parecer dos serviços técnicos.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, retomou os trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal, voltando a presidi-la. -----

Sendo doze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
